

PARECER - PLO Nº 213/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213/2.022.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 213/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 2.165.210,12**, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo necessita ser emendado, e com a apresentação da emenda, o Projeto é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



